

CONCURSO “NATAL DE LUZ 2025” - EDITAL/REGULAMENTO PÚBLICO

O presente regulamento estabelece as normas da competição Natal de Luz 2025, que tem por finalidade incentivar a decoração natalina em residências e comércios, na cidade e Distritos de Jaru-RO, de acordo com as regras abaixo estabelecidas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Associação Comercial e Industrial de Jaru- ACIJ e a Câmara de Dirigentes Lojistas -CDL JARU, entidades representativas do comércio e indústria de Jaru/RO, promovem o concurso **“NATAL DE LUZ 2025”**, com o objetivo de incentivar a decoração natalina de imóveis residenciais e estabelecimentos comerciais, estimular o envolvimento da comunidade no clima natalino; valorizar a criatividade, inovação e beleza das decorações; incentivar o comércio local e o fluxo de visitantes; promover integração entre moradores, empresários e entidades, além de fortalecer o sentimento de pertencimento, fomentando o espírito natalino e embelezando a cidade.

1.2. O concurso será realizado em Jaru/RO e contemplará duas categorias distintas:

- a) **Categoria Residencial:** “Casa Mais Enfeitada interna e externa”
- b) **Categoria Comércio:** “Melhor Decoração Natalina interna e externa”

1.3. As premiações serão as seguintes:

- a) **Categoria Residencial:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 1º colocado.
- b) **Categoria Comércio:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 1º colocado.

1.4. A data da premiação oficial será o dia 22 de dezembro de 2025, na Sede da Associação Comercial e Industrial de Jaru- ACIJ, localizada na Rua Florianópolis, 3039, setor 02, na cidade de Jaru, no horário das 16h00 horas.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão participar do concurso “Natal de Luz 2025”:

- a) **Categoria Residencial:** Pessoas físicas, proprietárias ou moradoras de imóveis residenciais (casas ou apartamentos em térreo com fachada visível da rua) situados na cidade e Distritos de Jaru/RO, com decorações natalinas visíveis externamente.
- b) **Categoria Comércio:** Pessoas jurídicas, com estabelecimentos comerciais e/ou de serviços regularmente inscritos (com CNPJ ativo) na cidade e Distritos de Jaru/RO, que possuam fachada e/ou vitrine decorada com temática natalina.

2.2. É condição para participação que o imóvel/estabelecimento permita a visita da Comissão Julgadora para avaliação da decoração.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o concurso **“Natal de Luz 2025”** serão gratuitas e estarão abertas no período de 15/11/2025 até 19/12/2025.

3.2. Os interessados deverão se inscrever pelos seguintes canais:

- a) Presencialmente na Sede da ACIJ/CDL, localizada Na Rua Florianópolis, nº 3039, Setor 02, Jaru/RO, durante o horário de atendimento, das 08h às 18h.
- b) Através de formulário online, disponível no site: <https://acijaru.com.br/>

3.3. No ato da inscrição, o participante deverá preencher a “Ficha de Inscrição — Natal de Luz 2025” (Anexo I deste Regulamento), fornecendo todos os dados solicitados, incluindo nome

CNPJ: 14.584.973/0001-20

Rua Florianópolis, 3039 – Centro Cep: 76.890-000 – Jaru/RO

Fone: 69 3521-2083/1982 E-mail. acijaruexecutiva@hotmail.com

FUNDADA EM 05 DE MAIO DE 1984.

completo/razão social, CPF/CNPJ, endereço completo do imóvel/estabelecimento, contatos (telefone, e-mail) e descrição da decoração.

3.4. A inscrição implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos e condições deste Regulamento.

4. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As decorações devem ser de temática natalina e estarem prontas para visitação e avaliação no período de 15/12/2025 a 19/12/2025;

4.2. É responsabilidade do participante garantir que todas as instalações elétricas e estruturas da decoração (internas ou externas) estejam em plenas condições de segurança, em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 5410, entre outras).

4.3. A decoração não poderá obstruir calçadas, saídas de emergência, portas de acesso, nem gerar riscos à circulação de pedestres ou veículos;

4.4. Não será permitido o uso de materiais ou elementos decorativos que contenham mensagens ofensivas, politicamente partidárias, discriminatórias, ou que atentem contra a moral e bons costumes;

4.5. Recomenda-se que a iluminação seja mantida ligada diariamente, preferencialmente no horário das 18:00 às 23:00 horas, para que possa ser apreciada por toda a comunidade e para facilitar o trabalho da Comissão Julgadora.

5. AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS

5.1. **Comissão Avaliadora:** A avaliação das decorações será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por 3 (três) membros, designados pela Associação Comercial, sendo eles:

I - Um representante da Associação Comercial;

II - Um representante da Prefeitura Municipal ou da Secretaria de Cultura de Jaru;

III - Uma personalidade comunitária de notório saber e imparcialidade, convidada pela Associação Comercial.

5.2. As avaliações serão baseadas em visitas técnicas aos imóveis/estabelecimentos inscritos, no período de 15/12/2025 a 22/12/2025.

5.3 As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas e irrecorríveis, não cabendo qualquer tipo de contestação ou recurso sobre o resultado final.

5.4 Cada jurado atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério, conforme as Fichas de Avaliação específicas para cada categoria (Anexo II – Residencial e Anexo III – Comércio), considerando os seguintes pontos e pesos:

a) Categoria Residencial:

- Criatividade e Originalidade: Peso 3
- Iluminação (qualidade, intensidade e distribuição): Peso 3
- Harmonia Estética e Acabamento: Peso 2
- Temática Natalina (coerência e narrativa): Peso 2
- Sustentabilidade/Segurança (materiais, fiação, acesso): Peso 1
- Abrangência/Volume (Proporção da área decorada em relação à área total visível da fachada e/ou área externa frontal do imóvel/estabelecimento) Peso 2.

b) Categoria Comércio:

- Vitrine e Apelo Temático: Peso 3
- Iluminação (qualidade, intensidade e distribuição): Peso 3
- Harmonia Estética e Acabamento: Peso 2
- Criatividade e Originalidade: Peso 2
- Sustentabilidade/Segurança (materiais, fiação, acesso): Peso 1
- Abrangência/Volume (Proporção da área decorada em relação à área total visível da fachada e/ou área externa frontal do imóvel/estabelecimento) Peso 2.

5.5. A nota final de cada participante será a média ponderada das notas atribuídas pelos três jurados, multiplicada ao peso de cada critério.

5.6. Os participantes deverão garantir que suas decorações estejam completas, instaladas e visíveis durante todo o período de avaliação.

5.7. A Comissão Julgadora poderá, a qualquer tempo, desclassificar participantes que não cumprirem as regras deste Regulamento, especialmente as relacionadas à segurança, prazos e ao teor da decoração, ou que impeçam a visita técnica.

6. VISTORIAS

6.1. A Comissão Julgadora realizará as visitas técnicas aos imóveis e estabelecimentos inscritos no período de 15/12/2025 a 19/12/2025, em horário comercial ou estendido, conforme a necessidade de visualização da iluminação.

6.2. Ao se inscrever, o participante autoriza a Comissão Julgadora a fotografar e/ou filmar a decoração externa e interna do imóvel/estabelecimento para fins de avaliação e divulgação.

7. RESULTADO E PREMIAÇÃO

7.1. O resultado final do concurso será divulgado no **dia 22/12/2025 (segunda-feira)**, por meio dos canais oficiais da ACIJ/CDL, tais como sites, redes sociais e mídias locais.

7.2. A cerimônia oficial de premiação ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2025, na sede da ACIJ/CDL, às 16h00 horas. A presença do ganhador ou de seu representante legal é obrigatória para o recebimento do prêmio.

7.3. As premiações em dinheiro serão entregues na forma de transferência bancária ou PIX ao ganhador ou ao representante legal do estabelecimento comercial, mediante apresentação de documentos e assinatura de termo de quitação. Os valores dos prêmios serão brutos, cabendo ao ganhador arcar com eventuais impostos ou taxas fiscais incidentes, conforme legislação vigente.

8. USO DE IMAGEM E DADOS (LGPD)

8.1. Ao se inscrever no concurso “Natal de Luz 2025”, o participante concede à ACIJ/CDL o direito de uso de sua imagem e voz (fotos e vídeos) e do imóvel/fachada e do interior, seja residencial ou comercial, nome/razão social do participante para fins de divulgação, promoção e registro histórico do evento, sem qualquer ônus ou necessidade de autorização adicional.

8.2. Os dados pessoais fornecidos na Ficha de Inscrição serão tratados exclusivamente para os fins de organização, execução, avaliação e divulgação do concurso “Natal de Luz 2025”, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do concurso “Natal de Luz 2025”, composta pela diretoria da ACIJ/CDL, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.
- 9.2. A ACIJ/CDL reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso a qualquer momento, mediante aviso prévio e justificativa.
- 9.3. A participação neste concurso caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.
- 9.4. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 21 de novembro de 2025.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARU -ACIJ
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS -CDL**